

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 259, DE 09 DE JUNHO DE 2003

Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários ou autorizados.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, “tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995”, no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas alíneas “b” e “c”, art.151, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o que consta do Processo nº 48500.005775/00-11, e considerando que:

(Retificado no D.O de 22.07.2003, seção 1, p. 48, v. 140, n. 139.)

é necessário consolidar os procedimentos gerais a serem adotados por concessionário, permissionário ou autorizado, que objetivem declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica;

a atribuição para declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, antes incumbência do Poder Concedente, passou a ser de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no caso dos serviços e instalações de energia elétrica e do aproveitamento dos potenciais hidráulicos; e

a ANEEL realizou a Audiência Pública nº 010/2001, no período de 20 de agosto a 19 de setembro 2001, assegurando a efetiva participação dos consumidores, agentes e demais interessados, oportunidade em que apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Resolução, os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionário, permissionário ou autorizado.

Art. 2º Para obtenção da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá enviar a ANEEL, sem prejuízo do disposto no art. 4º, requerimento acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - especificação da dimensão, em hectares, e destinação das áreas de terras necessárias à desapropriação, discriminadas por Estado e Município;

II - planta planialtimétrica, em escala adequada, com a indicação de um ou mais polígonos e os respectivos vértices;

III - memorial descritivo dos polígonos das áreas necessárias, delimitadas conforme o inciso II, com os valores das coordenadas plano-retangulares E (Este) e N (Norte) dos vértices dos polígonos, em relação ao meridiano de referência adotado, na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, azimutes e distâncias entre vértices; e

IV - Licença Prévia Ambiental ou manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento liberando a execução do empreendimento ou, ainda, posição atualizada sobre o processo de licenciamento ambiental.

§ 1º Quando se tratar de centrais hidrelétricas, os polígonos devem desenvolver-se, quando necessário, no entorno do reservatório previsto, delimitado pelo nível máximo de projeto, incluindo-se as áreas de preservação permanente, de relocação de pessoas, do canteiro de obras e demais estruturas, assim como as áreas de empréstimo, bota-fora e vias de acesso.

§ 2º A instauração do processo de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dar-se-á somente quando o requerimento estiver acompanhado de todos os documentos e dados exigidos nesta Resolução.

Art. 3º Para obtenção da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá enviar requerimento à ANEEL, sem prejuízo do disposto no art. 4º, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - características técnicas da linha de transmissão, conforme os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

II - planta de caminhamento ou perfil, em escala adequada, mostrando claramente as travessias, distâncias, deflexões, divisas de municípios, propriedades e benfeitorias atingidas, identificando os terrenos de particulares e públicos;

III - termo de responsabilidade das travessias porventura existentes no percurso, formalizado pelo responsável técnico do projeto, conforme o modelo constante do Anexo V desta Resolução;

IV - memorial descritivo do cálculo da faixa de servidão, conforme os padrões estabelecidos pela Norma NBR-5422, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou, nos casos de tensões superiores às previstas na norma brasileira, de acordo com as normas internacionalmente aceitas;

V - memorial descritivo do polígono que delimita a faixa de servidão, explicitando os pontos que determinam o início e término da faixa de servidão requerida; e

VI - Licença Prévia Ambiental ou manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento liberando a execução do empreendimento ou, ainda, posição atualizada sobre o processo de licenciamento ambiental.

§ 1º Quando se tratar de subestação de energia elétrica, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá apresentar requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terras destinadas à respectiva construção, acompanhado da documentação a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 2º e dos Anexos VI, VII e VIII desta Resolução, devidamente preenchidos com as características técnicas do empreendimento.

§ 2º A instauração do processo de declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, dar-se-á somente quando o requerimento estiver acompanhado de todos os documentos e dados exigidos nesta Resolução.

Art. 4º Deverá acompanhar o requerimento de declaração de utilidade pública, tanto para desapropriação quanto instituição de servidão administrativa, relatório contemplando os seguintes aspectos:

I - descrição da estrutura sócio-econômica da área atingida e dos critérios adotados para valoração da terra, avaliação de benfeitorias e indenizações;

II - cadastro discriminando as propriedades, conforme sua situação fundiária, especificando a extensão, por propriedade, das áreas atingidas;

III - documentação que caracterize o processo de negociação com os proprietários ou possuidores das áreas atingidas, quais sejam: efetivação de proposta pelo empreendedor, contraproposta apresentada pelo proprietário ou possuidor, se houver, e outros documentos relacionados à negociação, incluindo ata ou comprovante de reunião pública nos termos do art. 5º desta Resolução;

IV - relação das áreas adquiridas amigavelmente, ou do direito de dispor livremente do terreno, comprovado por meio de documentação legal pertinente, para atendimento do disposto no art. 6º desta Resolução;

V - relação das áreas em negociação, comprovadas por meio de documentação legal pertinente;

VI - discriminação das áreas sobre as quais não se estabeleceu acordo, identificando suas situações fundiárias e os problemas detectados, relatando pontos de divergência e pendências de qualquer ordem;

VII - quadro resumo - servidão administrativa, conforme o modelo constante do Anexo IX desta Resolução; e

VIII - quadro resumo - desapropriação, conforme o modelo constante do Anexo X desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O concessionário, permissionário ou autorizado deverá promover reunião pública com os interessados, registrando os assuntos discutidos e deliberados, observando o roteiro apresentado no Anexo XI desta Resolução, e enviar à ANEEL a lista de participantes com destaque para a presença dos proprietários ou possuidores das áreas atingidas.

Parágrafo único. O concessionário, permissionário ou autorizado deverá assegurar ampla divulgação, nos meios de comunicação acessíveis, para a convocação da reunião pública, principalmente aos proprietários ou possuidores das áreas de terras a serem atingidas.

Art. 6º O concessionário, permissionário ou autorizado deverá envidar esforços, junto aos proprietários ou possuidores, objetivando promover, de forma amigável, a liberação das áreas de terras destinadas à implantação das instalações necessárias à exploração dos serviços de energia elétrica.

Art. 7º Os compromissos assumidos em etapa anterior a da declaração de utilidade pública, conforme relação apresentada em cumprimento dos incisos IV e V do art. 4º, deverão ser honrados independente da declaração.

Art. 8º Os desenhos, mapas, plantas e gráficos deverão estar numerados e apresentados obedecendo às correspondentes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em escala gráfica, de tal forma que permita visualizar claramente os seus elementos, em todas as folhas, abrangendo a identificação, área de influência e outros detalhes imprescindíveis à localização e inserção regional do empreendimento.

Art. 9º A documentação técnica a ser apresentada deverá ser redigida no idioma Português e conter assinatura original do responsável técnico.

Parágrafo único. O concessionário, permissionário ou autorizado será responsável pelas anotações de responsabilidade técnica do empreendimento perante o competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, observado que, para cada responsável técnico, deverá ser indicada a região e o número do registro no respectivo Conselho.

Art. 10. Os documentos a que se referem os arts. 2º, 3º e 4º desta Resolução deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas e, em igual teor, por meio digital em CD-ROM, neste caso com informação do programa computacional utilizado.

Art. 11. A ANEEL poderá solicitar outros dados e informações correlatas, necessários à complementação daqueles já exigidos ou, ainda, realizar inspeção técnica para adequada análise e instrução do requerimento de declaração de utilidade pública.

Art. 12. Revoga-se o art. 21 da Resolução nº 395, de 4 de dezembro de 1998.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Publicado no D.O de 10.06.2003, seção 1, p. 74, v. 140, n. 110.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 10.06.2003.

ANEXO I

MEMORIAL TÉCNICO-DESCRIPTIVO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA _____ DATA

_____._____._____
NOME DA OBRA _____

DATA DE INÍCIO DA OBRA _____._____._____ DATA DE CONCLUSÃO _____._____._____

1 - FINALIDADE

Apresentar os documentos referentes ao projeto de () construção, () ampliação, () reforma da linha de transmissão.

2 - DATAS PREVISTAS

O início das obras está previsto para _____._____._____ e a conclusão para _____._____._____.

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

3.1 A linha de transmissão tem origem na _____ de propriedade da _____, tendo a função de suprir _____ localizado(a)(s) respectivamente no(s) Município(s) de _____ Estado(s) de(o) _____

3.2 A linha aérea () subterrânea () subaquática () de transmissão, terá tensão nominal de _____ kV entre fases e extensão de _____ km.

3.3 A instalação subterrânea () subaquática () será de cabos de cobre () alumínio () monopolares, isolados com _____, tensão nominal de isolamento de _____ kV, sendo feita em dutos () diretamente no solo (); se outros, indicar.

3.4 A linha aérea de transmissão terá _____ circuitos trifásicos, em disposição _____, com _____ (sub) condutor(es) por fase, em disposição _____ e cabo(s) _____ pára-raios tipo _____. Inicialmente, ser(ão) lançado(s) _____ circuito(s) trifásicos, com _____ cabo(s) pára-raios tipo _____, com _____ fibras óticas.

3.5 A linha terá _____ suportes de aço (), de concreto (), totalizando _____ suportes/km.

3.6 No suporte mais comum, tipo _____, a separação horizontal entre fases é de _____ m e a vertical de _____ m. O ângulo de proteção do cabo pára-raios é de _____ ° em relação ao condutor superior () externo ().

3.7 O vão médio da linha é de _____ m.

3.8 O vão máximo da linha é de _____ m.

4. MATERIAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO.

4.1 O condutor será do tipo CAA _____ MCM, denominado “_____”, seção nominal _____ mm², formação ____/___ fios, com peso de _____ kg/m.

4.2 Os cabos pára-raios serão do tipo cordoalha de aço galvanizado ___ HS, seção _____ mm², carga de ruptura _____ kgf, com peso próprio de _____ kg/m, sendo utilizados ___ cabos pára-raios.

4.3 Os cabos contrapesos serão do tipo cordoalha de aço galvanizado _____ SM, seção _____ mm², carga de ruptura _____ kgf, com peso próprio de _____ kg/m.

5 - NORMAS E PADRÕES

Foram adotados normas e padrões próprios () da ABNT (); se outros, indicar.

6 - ORÇAMENTO

O orçamento total da obra importa em R\$ _____ (por extenso em reais), a preços de _____ (data) e tem como origem de recursos para sua construção a(s) seguinte(s) fonte(s):

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO _____

ASSINATURA _____

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA _____ DATA _____.____.____

NOME DA OBRA _____

1 - FINALIDADE

Apresentar as características elétricas e mecânicas referentes ao projeto de construção () reforma () re-isolamento () da linha de transmissão.

2 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

2.1 Capacidade de transporte de energia

A capacidade térmica da linha de transmissão é de _____MVA, para uma temperatura do condutor de _____ °C a uma temperatura ambiente de _____ °C.

A carga prevista para transmissão na etapa inicial para a linha é de _____MVA, com fator de potência _____%, resultando-se em uma regulação de _____% e em perdas de _____%.

A carga prevista para transmissão na etapa final é de _____MVA, com fator de potência _____%, resultando-se em uma regulação de _____% e em perdas de _____%.

2.2 Constantes elétricas da linha

Impedância de seqüência positiva será de (_____) ohms, fase para neutro por circuito.

Reatância capacitiva de seqüência positiva (_____) ohms por fase.

Impedância de seqüência zero própria (_____) ohms, fase para neutro por circuito.

Reatância capacitiva de seqüência zero (_____) ohms por fase.

2.3 Dados do isolamento

Nível de impulso, positivo, a seco será de _____ kV.

Cadeias de suspensão com _____ isoladores, com _____ x _____ mm, com resistência mecânica de _____ daN.

Proteção das cadeias chifres () anéis () raquetes ().

Cadeias de ancoragem com _____ isoladores.

Proteção das cadeias chifres () raquetes ().

3 - CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DOS CABOS CONDUTORES, PÁRA-RAIOS E CONTRAPESOS.

3.1 Cabos Condutores.

Para os cabos condutores é condição máxima de carga _____% da ruptura do cabo a _____ °C, com pressão de vento de _____ kgf/m², equivalente a _____ km/h, sendo a condição normal de carga _____% da ruptura do cabo a _____ °C sem pressão de vento.

3.2 Cabo pára-raios.

Para os cabos pára-raios é condição máxima de carga _____% da ruptura do cabo a _____ °C, com pressão de vento de _____ kgf/m², equivalente a _____ km/h, sendo a condição normal de carga _____% da ruptura do cabo a _____ °C sem pressão de vento.

3.3 Cabos Contrapesos.

Os cabos contrapesos serão do tipo cordoalha de aço galvanizado _____ Hs, seção _____ mm², carga de ruptura _____ kgf, peso próprio de _____ kg/m, sendo os contrapesos contínuos () radiais(), numa extensão aproximada de _____ m por suporte.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O número de desligamentos causados por descargas atmosféricas é estimado em _____ por ano e o nível isoceráunico médio da região é _____.

4.2 O circuito equivalente da linha de transmissão, com suas constantes, está esquematizado a seguir:

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO _____

ASSINATURA _____

ANEXO III

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA _____ DATA _____

NOME DA OBRA _____

| 1. | LINHA DE TRANSMISSÃO | R\$ |
|------|---|-----|
| 1.1 | Terrenos e servidões | |
| 1.2 | Abertura de faixa e servidões temporárias | |
| 1.3 | Meio Ambiente | |
| 1.4 | Estradas e caminhos | |
| 1.5 | CONSTRUÇÃO E MONTAGEM | |
| 1.6 | Torres e acessórios | |
| 1.7 | Fundações | |
| 1.8 | Isoladores e Ferragens | |
| 1.9 | Condutores aéreos e acessórios | |
| 1.10 | Outros | |
| 1.11 | Revisão Final | |
| 2. | RESUMO DO ORÇAMENTO | |
| 2.1 | Total de materiais | |
| 2.2 | Total de mão-de-obra | |
| 2.3 | Transportes e fretes | |
| 2.4 | Taxas diversas | |
| 2.5 | Total do orçamento | |
| 2.6 | Custo por Km | |

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO _____

ASSINATURA _____

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE LINHA DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA:

DATA:

| Nº | DESCRIÇÃO DAS ESTAPAS DA IMPLANTAÇÃO | MESES | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|---|---|-----|--|--|---------|--|--|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | ... | | | | | | 20 | 21 | 22 |
| 1 | PROJETO | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | PROJETO BÁSICO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2 | TOPOGRAFIA | | | | | | | | | | | | |
| | etc. | | | | | | | | | | | | |
| 2 | LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | OBRAS CIVIS E MONTAGEM | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | INSTALAÇÕES DE CANTEIRO | | | | | | | | | | | | |
| 3.2 | FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 3.3 | MONTAGEM DAS TORRES | | | | | | | | | | | | |
| 3.4 | LANÇAMENTO DOS CABOS | | | | | | | | | | | | |
| | etc. | | | | | | | | | | | | |
| 4 | COMISSIONAMENTO e ENERGIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 5 | OPERAÇÃO COMERCIAL | | | | | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | DATA DE INÍCIO | | | | | | DURAÇÃO | | | | | |
| | | DATA DE CONCLUSÃO | | | | | | | | | | | |
| | | ASSINATURA | | | | | | CREA Nº | | | | | |
| | | ENGENHEIRO | | | | | | REGIÃO | | | | | |

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PASSAGEM DE PRÓPRIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A _____, com sede em _____, através de seu engenheiro abaixo-assinado e caracterizado como responsável pelo projeto da Linha de Transmissão _____, em _____ kV, declara em cumprimento às normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que os projetos detalhados em plantas e perfil das travessias:

serão enviadas à ANEEL até a data prevista para a conclusão da obra. A _____ também se declara única responsável pela construção física das travessias descritas acima, assim como se compromete a obter as autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada, independente de interpelação ou interveniência, direta ou indireta da ANEEL, comprometendo-se, na impossibilidade de apresentar qualquer uma das autorizações descritas, a apresentar novo projeto de alternativa de caminhamento da linha, de maneira a eliminar possíveis problemas quanto a qualquer destas travessias.

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO _____

ASSINATURA _____

ANEXO VI

MEMORIAL TÉCNICO - DESCRITIVO DE SUBESTAÇÕES

NOME DA EMPRESA _____ DATA
_____._____._____

NOME DA OBRA _____

1 - FINALIDADE

Apresentar os documentos referentes ao projeto de construção () ampliação () reforma () da Subestação _____, localizada no Município de _____, Estado de _____.

2 - DATAS PREVISTAS

O início da obra está previsto para _____._____ e a conclusão para _____.

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SUBESTAÇÃO

3.1 Capacidade de transformação _____ MVA.

3.2 Tensões nominais ____/____/____/____ kV.

3.3 Circuitos (indicar a tensão nominal de cada circuito e identificar as linhas subterrâneas)

| Entrada/Interligação | Saída |
|----------------------|-------|
| LT | LT |
| LT | LT |
| LT | LT |
| LT | LT |
| Outros: | |

4 - EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS DA SUBESTAÇÃO

4.1 Indicar os transformadores e/ou bancos de transformadores, citando as respectivas tensões e potências nos vários estágios; informar se há unidades de reserva.

4.2 Reatores tipo _____, de _____ kV e _____ MVAr

4.3 Bancos de Capacitores de _____ kV e _____ MVAr

4.4 Compensadores síncronos de _____ kV e _____ MVAr

5 - NORMAS E PADRÕES

Foram adotados normas e padrões próprios () da ABNT (); se outros, indicar.

6 - ORÇAMENTO

O orçamento total da obra importa em R\$ _____ (por extenso em reais), a preços de _____, e tem como origem de recursos para sua construção a(s) seguinte(s) fonte(s):

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO _____

ASSINATURA _____

ANEXO VII

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DE SUBESTAÇÕES

OBRA _____

TENSÕES NOMINAIS ____/____/____/____ kV
_____ MVA

POTÊNCIA INSTALADA

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1. | | | | | |
| E | Projetos | | | | |
| N | | | | | |
| G | | | | | |
| E | Sondagens | | | | |
| N | | | | | |
| H | | | | | |
| A | Topografia | | | | |
| R | | | | | |
| I | | | | | |
| A | Meio-Ambiente | | | | |
| 2. | Desmatamento e limpeza | | | | |
| O | Execução de fundações | | | | |
| B | Escavação em solo | | | | |
| R | Escavação em rocha | | | | |
| A | Reaterro | | | | |
| S | Construção civil | | | | |
| 3. | | | | | |
| M | Estruturas | | | | |
| A | Barramentos | | | | |

| | | | | |
|-----|------------------------------------|--|--|--|
| T | Painéis - Quadros | | | |
| E | Malha da terra | | | |
| R | Pórticos | | | |
| I | Compensação: reativa/capacitiva | | | |
| A | Transformadores | | | |
| I | Acessórios | | | |
| S | | | | |
| 4. | TERRENOS E ACESSOS | | | |
| 5. | MONTAGEM EQUIPAMENTOS | | | |
| 6. | TRANSPORTES E FRETES | | | |
| 7. | OUTROS | | | |
| 8. | MÃO-DE-OBRA | | | |
| 9. | TOTAL GERAL | | | |
| 10. | R\$/MVA | | | |

ORIGEM DOS RECURSOS

| | | | |
|--------------------------------|---|----|-----|
| Recursos Próprios | (| %) | R\$ |
| Recursos Nacionais - Fontes | (| %) | R\$ |
| Recursos Estrangeiros - Fontes | (| %) | R\$ |

NOME DO ENGENHEIRO

Nº DO CREA _____ REGIÃO

ASSINATURA _____

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE SUBESTAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____ DATA ____/____/____

NOME DA OBRA _____

| Nº | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA OBRA | ANO _____ | | | | | | | | | | | | ANO _____ | | | | | | | | | | | | ANO _____ | | | | | | | | | | | | OBS. |
|-------------|---------------------------------|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|
| | | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | |
| 1 | Projeto Básico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Licenciamento Ambiental | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Projeto Executivo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Terraplanagem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Obras Civas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Equipamentos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Materiais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Montagem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Revisão e Testes | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Outros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | | | | | INÍCIO ____/____/____ CONCLUSÃO ____/____/____ DURAÇÃO ____ MESES ENGENHEIRO _____ CREA Nº _____ REGIÃO _____ ASSINATURA _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Em negociação⇒O proprietário admite a passagem da linha de transmissão, estando as partes procurando acertar o valor indenizatório.

Sem acordo⇒O proprietário não aceita a passagem da linha de transmissão ou a indenização proposta ou embargos ou, ainda, devido a outros casos.

| | | | | | | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | |

Observações:

ANEXO XI

ROTEIRO DE REUNIÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DESAPROPRIAÇÃO

OBJETIVO

Contribuir para o processo de transparência dos atos públicos, visando esclarecer a atuação do agente, delegado pela União, para execução de obras de interesse do serviço de energia elétrica.

1. ABERTURA

- 1.1 Apresentação da empresa;
- 1.2 Missão da empresa;
- 1.3 Descrição do empreendimento.

2. PLANEJAMENTO

- 2.1 Origem do empreendimento;
- 2.2 Estudos e projetos vinculados ao empreendimento;
- 2.3 Aspectos ambientais vinculados ao projeto de implantação do empreendimento;
- 2.4 Comentários a respeito do processo de concessão, autorização ou permissão do empreendimento.

3. FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO

- 3.1 Justificativa da construção do empreendimento;
- 3.2 Benefícios proporcionados aos consumidores e a sociedade;
- 3.3 Vantagens para o sistema elétrico regional ou interligado.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 Localização e abrangência;
- 4.2 Apresentação das alternativas estudadas;
- 4.3 Justificativa de escolha da alternativa para implantação;
- 4.4 Características técnicas;
- 4.5 Questões ambientais detectadas e proposta de abordagem ou solução;
- 4.6 Questões de segurança.

5. ÁREA ATINGIDA (Servidão ou desapropriação)

- 5.1 Destinação das áreas a serem desapropriadas, conforme previsto no § 1º do art. 2º desta resolução, ou constituídas para servidão administrativa;
- 5.2 Importância da faixa de servidão na operação e manutenção da linha de transmissão;
- 5.3 Restrições e utilização da faixa de servidão pelos proprietários;
- 5.4 Direitos e deveres dos proprietários das áreas afetadas;

5.5 Direitos do empreendedor conforme legislação vigente.

6. INDENIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

- 6.1 Metodologia adotada para o cadastro das propriedades afetadas;
- 6.2 Explicação sobre normas e critérios adotados na valoração das áreas e benfeitorias afetadas;
- 6.3 Esclarecer sobre a necessidade do levantamento dos documentos relacionados nos artigos 2º, 3º e 4º desta Resolução, pelo empreendedor;
- 6.4 Cronograma para pagamento das indenizações devidas aos proprietários.

7. ASPECTOS JURÍDICOS OU LEGAIS DA DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO

- 7.1 Diferenciar a instituição da servidão administrativa e da desapropriação, explicando as limitações impostas ao uso da área;
- 7.2 Apresentação da legislação vigente sobre a matéria;
- 7.3 Comentar a respeito da declaração de utilidade pública e sua eventual necessidade;
- 7.4 Indicar as vantagens da solução amigável com o empreendedor;
- 7.5 Apresentar algumas questões jurídicas quanto à eventual ação judicial para instituir servidão administrativa ou desapropriação;
- 7.6 Apresentar modelos de documentos a serem estabelecidos entre o proprietário e o empreendedor;
- 7.7 Expor a necessidade de registro da servidão na matrícula do imóvel.